

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 237, de 27 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 237, de 27 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendium" pleito do Município de Augusto Corrêa/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade - MAC, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 45, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de e março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 238, de 27 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 238, de 27 de dezembro de 2024, que Aprova "Ad referendium" pleito do Município de Viseu/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade - MAC, em parcela única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 46, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 239, de 27 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 239, de 27 de dezembro de 2024, que toma ciência do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso à Especialidades - PMAE da Região de Saúde Metropolitana II, do Estado do Pará, de abrangência Regional para Adesão ao Programa Mais Acesso à Especialidades - PMAE, no valor total de R\$ 4.213.000,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 47, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 01, de 03 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 01, de 03 de janeiro de 2025, que toma ciência do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde da Metropolitana III, de abrangência Regional para Adesão ao Programa Mais acesso à Especialidades - PMAE, das especialidades e referencias regionais, bem como Programação Físico Financeira para a Oferta de Cuidados Integrados – OCI.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 48, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 03, de 14 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 03, de 14 de janeiro de 2025, que aprova "Ad referendium" o repasse de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada aos Municípios de Barcarena, Bragança, Breves, Capanema, Castanhal, Marituba e Redenção destinados, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 49, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 04, de 16 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 04, de 16 de janeiro de 2025, que pactua a indicação dos Municípios de Benevides (Titular), Breves, Curralinho, Canaã dos Carajás e Castanhal (suplentes) para participarem do Projeto Relatório Nacional sobre a Demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe) do Proadi-SUS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 50, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 08, de 06 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 08, de 06 de fevereiro de 2025, que pactua "Ad referendium" as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Estado do Pará.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 51, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendium", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 10, de 12 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 10, de 12 de fevereiro de 2025, que aprova "Ad referendium" o repasse de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada aos Municípios de Marabá, Rondon do Pará e São Geraldo do